DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 185, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.763, de 17 de julho de 2020, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.763, de 17 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2004 – Coordenação Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 28

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 28.843.0011.0003 – Amortização Dívida Cetesb

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 110

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 127

Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 129

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manutenção Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 207

Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 335

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manut. da Atenção Básica à Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 369

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manut. da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 373

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manut. da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 375

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Divisão Mun. Assist. Social Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2050 – Coord. Administrativa da Assist. Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 425

Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0017.2056 – Manut. da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 434

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0017.2056 – Manut. da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 438

Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 452

Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2053 – Apoio Emergencial as Pessoas

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 466

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Mun. de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2054 – Manut. da Prot. Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 475

Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.02 – Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Ficha nº 560

Valor: R$ 40.000,00

Art. 2º - O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 26.125.0031.2075 – Manut. das Atividades do Trânsito Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 094

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 28.846.011.0005 – Sentenças Judiciais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 113

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2026 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Pré-Escola

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 278

Valor: R$ 83.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidades de saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 360

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 376

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 378

Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complexidade Hospitalar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 399

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Divisão Mun. Assist. Social Promoção Social

Programação: 08.244.0016.2050 – Coord. Administrativa da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 426

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 521

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2055 – Manut. Des. Atividades Esp. Rec. e Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 534

Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 08 de Novembro do ano de 2021.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTA

PORTARIA Nº 377/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS”.

- Fica, concedido Férias em gozo, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Poliana Martins da Silva	Dentista	20/01/2018-19/01/2019	08/11/2021-22/11/2021	15
Fernanda Ferreira Calseverini Ianez	Dentista	07/02/2017-06/02/2018	16/11/2021-30/11/2021	15
Fernanda Ferreira Calseverini Ianez	Dentista	07/02/2018-06/02/2019	01/12/2021-30/12/2021	30
Luzia Bedan Pace	Auxiliar de Saúde Bucal	18/07/2018-17/07/2019	17/11/2021-16/12/2021	30

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

De: 09/11/2021

Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo de Licitação nº 104/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada por preço global, para execução de Obras e Serviços de revitalização da Praça Cesar de Carvalho, vinculada ao Contrato de Repasse OGU nº. 904031/2020 – Operação 1072603-29 – Programa a Hora do Turismo/MTUR/CAIXA. HOMOLOGANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2021 do tipo “Menor Preço Global” e ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n°. 14.545.614/0001-63 e Inscrição Estadual nº 647.367.652.118, com sede na R Humberto Pazotti nº. 493 – Jardim Schmitt - CEP: 15.062-547 – São José do Rio Preto/SP, com proposta no valor global de R$ 521.621,93 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), convocando-a para a assinatura do contrato, devendo a licitante vencedora cumprir o estabelecido no item 20- (Garantia Contratual) do edital. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – 09 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "JARDIM VISTA ALEGRE" com acesso pelas Ruas Adhmar Cardoso de Oliveira e João José Luciano Alves, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA
Luciano Gonsales	Matrícula nº 42.832 do 2º CRI de Catanduva.
Valdemar Borin e Helena Justo Borin	Matrícula nº 42.829 do 2º CRI de Catanduva.
Jair José dos Santos e Suzi Ines Bruzato	Matrícula nº 42.828 do 2º CRI de Catanduva.
Marcio Rabello	Matrícula nº 40.500 do 2º CRI de Catanduva.
Renan Guilherme Illipronti	Matrícula nº 40.498 do 2º CRI de Catanduva.
Gilmar Luiz Agostinho Junior e Katia Aparecida Carvalho Agostinho	Matrícula nº 35.476 do 2º CRI de Catanduva.
José Alberto Agostinho	Matrícula nº 35.471 do 2º CRI de Catanduva.
Diego Antonio Vallim	Matrícula nº 35.469 do 2º CRI de Catanduva.
João Roberto da Silveira e Maria Izabel Lima Silveira	Matrícula nº 42.848 do 2º CRI de Catanduva.
Horácio Alberto da Costa & CIA Ltda CNPJ/MF nº 63.061.808/0001-07	Matrícula nº 17.062 do 2º CRI de Catanduva.

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "JARDIM VISTA

ALEGRE". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 001/2016, disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Habitação.

A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Tabapuã e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Rua Adhmar Cardoso de Oliveira – Tabapuã/SP.

A descrição da área tem início no Ponto 1, com as coordenadas E: 703.653,59 N: 7.680.154,81, localizado na intersecção da Rua Valdomiro Nazário Ferreira com a Rua João Luciano Alves, de onde segue por uma distância de 6,57m e azimute de 116°54'2" até o Ponto 2; segue por uma distância de 90,12m e azimute de 117°46'8" até o Ponto 3; segue por uma distância de 60,07m e azimute de 118°25'26" até o Ponto 4; segue por uma distância de 17,25m e azimute de 117°8'57" até o Ponto 5; segue por uma distância de 13,67m e azimute de 117°18'51" até o Ponto 6; segue por uma distância de 70,05m e azimute de 118°27'7" até o Ponto 7, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 7 com a Rua João Luciano Alves; segue por uma distância de 25,06m e azimute de 208°12'33" até o Ponto 8; segue por uma distância de 10,05m e azimute de 119°7'49" até o Ponto 9; segue por uma distância de 25,18m e azimute de 28°12'31" até o Ponto 10, confrontando do Ponto 7 ao Ponto 10 com a Matrícula nº 46.900 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 9,93m e azimute de 118°27'7" até o Ponto 11; segue por uma distância de 14,08m e azimute de 116°40'24" até o Ponto 12; segue por uma distância de 117,06m e azimute de 118°21'54" até o Ponto 13; segue por uma distância de 18,26m e azimute de 118°49'57" até o Ponto 14; segue por uma distância de 43,00m e azimute de 118°19'50" até o Ponto 15; segue por uma distância de 16,42m e azimute de 118°40'46" até o Ponto 16; segue por uma distância de 22,24m e azimute de 118°27'44" até o Ponto 17; segue por uma distância de 21,93m e azimute de 117°44'20" até o Ponto 18; segue por uma distância de 33,04m e azimute de 118°31'29" até o Ponto 19; segue por uma distância de 16,41m e azimute de 117°37'15" até o Ponto 20; segue por uma distância de 38,18m e azimute de 118°49'10" até o Ponto 21; segue por uma distância de 17,47m e azimute de 117°53'18" até o Ponto 22; segue por uma distância de 37,11m e azimute de 118°19'28" até o Ponto 23; segue por uma distância de 43,90m e azimute de 118°45'36" até o Ponto 24; segue

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

por uma distância de 14,47m e azimute de 119°36'53" até o Ponto 25; segue por uma distância de 13,67m e azimute de 116°13'26" até o Ponto 26; segue por uma distância de 44,85m e azimute de 118°20'21" até o Ponto 27; segue por uma distância de 31,42m e azimute de 117°54'27" até o Ponto 28; segue em curva por uma distância de 18,43m e raio de 18,50m até o Ponto 29, confrontando do Ponto 10 ao Ponto 29 com a Rua João Luciano Alves; segue por uma distância de 16,62m e azimute de 207°56'56" até o Ponto 30, confrontando com a Avenida Dr. José do Vale Pereira; segue por uma distância de 36,24m e azimute de 298°14'9" até o Ponto 31, confrontando com as Matrículas nº 42.878, 42.879 e 42.881 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 55,73m e azimute de 298°50'6" até o Ponto 32, confrontando com as Matrículas nº 42.827, 42.830, 42.831, 42.832, 42.877 e 42.878 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 23,68m e azimute de 209°6'33" até o Ponto 33, confrontando com as Matrículas nº 42.827, 42.828 e 42.829 do 2º CRI de

Catanduva; segue em curva por uma distância de 3,92m e raio de 2,79m até o Ponto 34, confrontando com a Matrícula nº 42.829 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 16,01m e azimute de 303°19'34" até o Ponto 35; segue por uma distância de 59,70m e azimute de 298°8'21" até o Ponto 36, confrontando do Ponto 34 ao Ponto 36 com a Rua Adhmar Cardoso de Oliveira (Matrícula nº 23.581 do 2º CRI de Catanduva); segue por uma distância de 25,03m e azimute de 28°27'1" até o Ponto 37; segue por uma distância de 10,22m e azimute de 298°27'1" até o Ponto 38; segue por uma distância de 25,09m e azimute de 208°27'1" até o Ponto 39, confrontando do Ponto 36 ao Ponto 39 com a Matrícula nº 44.109 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 18,57m e azimute de 298°17'4" até o Ponto 40; segue por uma distância de 8,82m e azimute de 299°22'27" até o Ponto 41; segue por uma distância de 15,56m e azimute de 294°16'38" até o Ponto 42, confrontando do Ponto 39 ao Ponto 42 com a Rua Adhmar Cardoso de Oliveira (Matrícula nº 23.581 do 2º CRI de Catanduva); segue em curva por uma distância de 3,14m e raio de 2,93m até o Ponto 43, confrontando com a Matrícula nº 40.498 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 23,57m e azimute de 29°38'32" até o Ponto 44, confrontando com as Matrículas nº 40.498, 40.499 e 40.500 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 194,77m e azimute de 298°17'03" até o Ponto 45, confrontando com as Matrículas nº 35.469, 35.472 a 35.476, 40.509 a 40.519, 35.485, 40.496, 40.997 e 40.500 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 26,18m e azimute de 207°22'31" até o Ponto 46, confrontando com as Matrículas nº 35.469, 35.470 e 35.471 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 14,52m e azimute de 303°5'30" até o Ponto 47; segue por uma distância de 18,85m e azimute de 297°47'5" até o Ponto 48; segue por uma distância de 21,04m e azimute de 298°27'11" até o Ponto 49; segue por uma distância de 10,02m e azimute de 299°56'42" até o Ponto 50; segue por uma distância de 8,93m e azimute de 297°30'32" até o Ponto 51; segue por uma distância de 10,16m e azimute de 297°57'18" até o Ponto 52, confrontando do Ponto 46 ao Ponto 52 com a Rua Adhmar Cardoso de Oliveira (Matrícula nº 23.581 do 2º CRI de Catanduva); segue por uma distância de 25,05m e azimute de 27°14'24" até o Ponto 53; segue por uma distância de 9,91m e azimute de 298°20'5" até o Ponto 54; segue por uma distância de 25,03m e azimute de 207°38'25" até o Ponto 55, confrontando do Ponto 52 ao Ponto 55 com a Matrícula nº 46.939 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 40,00m e azimute de 298°23'22" até o Ponto 56; segue por uma distância de 13,89m e azimute de 296°34'0" até o Ponto 57; segue por uma distância de 9,11m e azimute de 297°39'14" até o Ponto 58; segue por uma distância de 15,31m e azimute de 298°12'14" até o Ponto 59; segue por uma distância de 24,00m e azimute de 298°34'49" até o Ponto 60, confrontando do Ponto 55 ao Ponto 60 com a Rua Adhmar Cardoso de Oliveira (Matrícula nº 23.581 do 2º CRI de Catanduva); segue por uma distância de 25,60m e azimute de 28°55'38" até o Ponto 61; segue por uma distância de 7,98m e azimute de 298°9'46" até o Ponto 62; segue por uma distância de 25,54m e azimute de 208°54'12" até o Ponto 63, confrontando do Ponto 60 ao Ponto 63 com a Matrícula nº 42.848 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 7,97m e azimute de 298°34'47" até o Ponto 64; segue por uma distância de 26,13m e azimute de 298°56'2" até o Ponto 65; segue por uma distância de 13,35m e azimute de 297°49'12" até o Ponto 66; segue por uma distância de 9,93m e azimute de 297°3'59" até o Ponto 67; segue por uma distância de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

22,27m e azimute de 297°47’46” até o Ponto 68; segue por uma distância de 17,88m e azimute de 299°10’49” até o Ponto 69; segue por uma distância de 1,01m e azimute de 207°29’31” até o Ponto 70; segue por uma distância de 6,05m e azimute de 298°13’17” até o Ponto 71; segue por uma distância de 6,30m e azimute de 302°22’34” até o Ponto 72; segue por uma distância de 17,76m e azimute de 299°3’46” até o Ponto 73; segue por

uma distância de 24,12m e azimute de 298°5’37” até o Ponto 74; segue por uma distância de 96,90m e azimute de 297°54’51” até o Ponto 75, confrontando do Ponto 63 ao Ponto 75 com a Rua Adhmar Cardoso de Oliveira (Matrícula nº 23.581 do 2º CRI de Catanduva); segue por uma distância de 24,90m e azimute de 28°12’51” até o Ponto 76; segue por uma distância de 1,50m e azimute de 297°53’28” até o Ponto 77, confrontando do Ponto 75 ao Ponto 77 com a Matrícula nº 26.492 do 2º CRI de Catanduva; segue por uma distância de 11,64m e azimute de 73°46’54” até o Ponto 78; segue por uma distância de 15,60m e azimute de 76°42’53” até o Ponto 79; segue por uma distância de 10,73m e azimute de 79°49’7” até o Ponto 1, confrontando do Ponto 77 ao Ponto 1 com a Rua Valdomiro Nazário Ferreira, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 34.842,70m².